

m) Acompanhar a execução dos contratos celebrados com as entidades titulares dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo não superior no âmbito das competências da respetiva direção-geral;

n) Homologar, nos termos dos artigos 344.º e 345.º da LTFP, a dispensa resultante da acumulação de créditos, aos membros dos corpos gerentes das associações sindicais do pessoal docente e dispensa de serviço ao pessoal não docente.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 30 de outubro de 2015, considerando-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados desde essa data pela diretora-geral da Administração Escolar.

25 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Educativo e da Administração Escolar, *José Alberto Morais de Pereira Santos*.

209154794

### Despacho n.º 14749/2015

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, dos n.ºs 1, 2, 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de assistente técnico no apoio técnico e administrativo do meu gabinete, José António Rodrigues Loureiro, com a categoria de assistente técnico, transitando nessas funções do XIX Governo Constitucional.

Mais determino ao abrigo do artigo 12.º, do mesmo decreto-lei, que:

1 — A remuneração base mensal líquida é a determinada na alínea c) ii) do n.º 4, sendo aplicados os n.ºs 5, 7 e 14 do artigo 13.º do referido decreto-lei, ficando salvaguardados os efeitos previstos no artigo 10.º;

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 30 de outubro de 2015;

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho;

4 — Publique-se no *Diário da República*.

25 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Educativo e da Administração Escolar, *José Alberto Morais de Pereira Santos*.

### Nota Biográfica

1 — Identificação

Nome: José António Rodrigues Loureiro  
Data de nascimento: 16 de março de 1953  
Naturalidade: Porto

2 — Formação académica

12.º Ano

3 — Percurso profissional

Assistente Técnico no Gabinete de Apoio do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar (MEC) — classificação de expediente, registo e preparação de processos a submeter a despacho superior — desde 1 de agosto de 2011 até 29 de outubro de 2015;

Assistente Técnico na Divisão de Gestão de Recursos Humanos (MEC) — Procedimentos concursais de pessoal e Acidentes em Serviço — de 18 de outubro de 2010 a 31 de julho de 2011;

Assistente Técnico, no Centro de Aprovisionamento Integrado (MEC) — apoio administrativo na preparação e instrução dos procedimentos aquisitivos — de 1 de dezembro de 2008 a 17 de outubro de 2010;

Admitido na ex-Direção-Geral das Construções Escolares em 16 de abril de 1971, onde exerceu funções de coordenação nas áreas de gestão de pessoal e contabilidade.

209154372

### Secretaria-Geral

### Despacho n.º 14750/2015

Considerando que, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2012, de 31 de janeiro, a

Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência (SGMEC) tem como atribuição “*preservar e valorizar, de acordo com as orientações da política do património cultural, o património histórico da educação e da ciência, nas componentes arquivística, bibliográfica e museológica, sem prejuízo das competências conferidas a outros órgãos, serviços e organismos do MEC*”;

Considerando que a SGMEC é um serviço central da administração direta do Estado dotado de autonomia administrativa;

Considerando que a unidade orgânica da SGMEC — Direção de Serviços de Documentação e de Arquivo — tem vindo a desenvolver uma política de tratamento e divulgação das fontes documentais que estão à sua guarda, nas áreas dos arquivos, bibliotecas e museus, através da inventariação sistemática das coleções e da sua disponibilização na *internet* e redes informacionais, como é o caso do Portal Português de Arquivos;

Considerando também que a SGMEC está a desenvolver uma “*sala de leitura virtual*” onde as comunidades educativa e científica e o cidadão em geral poderão consultar os documentos através da *internet* e, caso eles não estejam disponíveis, gerir a sua presença física na sala de leitura através do *site* da SGMEC;

Considerando que, neste âmbito, se perspetiva a divulgação de cerca de 3.000.000 de novas imagens repartidas por documentação de arquivo e de biblioteca, a saber:

Arquivo Fotográfico das Construções Escolares — composto por um acervo de edifícios escolares construídos por todo o país para os três graus de ensino: primário (salas de aula e cantinas), ensino liceal e técnico (liceus, escolas preparatórias, escolas industriais e comerciais, institutos industriais e escolas agrícolas) e ensino superior (universidades, incluindo hospitais escolares), e que constitui uma documentação iconográfica com relevância para a história da arquitetura escolar em Portugal, bem como para o estudo da História da Educação, em especial o estudo das instituições educativas;

Coleção Bibliográfica dos Manuais Escolares — constituída pelos programas e manuais escolares e que adquire importância significativa, dado que estes se apresentam como uma fonte primária que revela a cultura da escola e do ensino, bem como a evolução e as transformações operadas na historiografia da Educação, sendo a sua inventariação, conservação, descrição e divulgação imprescindível para aceder a toda a informação que permite revelar e entender a relação que, em dado momento, uma determinada nação, sociedade, cultura e/ou corrente política entendeu sistematizar e que perpassa em muitos dos textos e das imagens que são dados ao investigador compulsar;

Processos de Habilitações do Ensino Básico e Secundário — constituem um vasto espólio documental referente a processos de habilitações dos antigos alunos do ensino liceal, hoje ensino básico e secundário, sendo de primordial importância, na medida em que é a única fonte de informação que os serviços do Ministério da Educação e Ciência têm para emitir declarações autênticas que comprovem as habilitações dos requerentes, necessárias para os mais variados fins;

Considerando que o tratamento desta documentação vai ao encontro das necessidades de um público ligado à investigação e de um público interessado na História da Educação em Portugal, mas também às necessidades dos cidadãos quanto à autenticidade das suas habilitações académicas, consubstanciando ainda uma medida de desmaterialização e facilitação da acessibilidade dos cidadãos em geral aos documentos da Administração;

Considerando finalmente que, com o desiderato de aumentar a flexibilidade e eficácia na gestão, por despacho do respetivo dirigente máximo podem ser criadas equipas de projeto temporárias e com objetivos específicos, conforme estatui o n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro e Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, pelas Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, bem como pelo Decreto-Lei n.º 116/2011, de 5 de dezembro e Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;

Ao abrigo do disposto no citado n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pelas Leis e Decretos-Lei identificados supra, conjugados com o preceituado na alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determino:

1 — É criada a Unidade de Projeto designada como “Sala de Leitura da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência”, adiante designada por “Sala de Leitura”, com o objetivo de proceder à adoção de medidas que visem a facilitação da acessibilidade aos documentos de arquivo e de biblioteca supra identificados aos cidadãos em geral.

2 — À Unidade de Projeto “Sala de Leitura” compete:

- a) Planear, assegurar e dinamizar as atividades e iniciativas relacionadas com o projeto “Sala de Leitura”, nas suas diversas componentes;
- b) Elaborar proposta de plano estratégico para o desenvolvimento das atividades e iniciativas inerentes à Unidade de Projeto, a aprovar pelo signatário;
- c) Coordenar e garantir o permanente atendimento dos utilizadores da “Sala de Leitura”;
- d) Gerir os recursos humanos envolvidos e elaborar as escalas de atendimento da “Sala de Leitura”;
- e) Coordenar e garantir o correto funcionamento do serviço de transporte de documentos;
- f) Fazer cumprir o regulamento da “Sala de Leitura” e propor as alterações necessárias de forma a aumentar a eficiência e eficácia do atendimento;
- g) Assegurar o correto funcionamento de todo o processo de *back office* da Sala de Leitura Virtual, nomeadamente na marcação de lugares presenciais e gestão dos pedidos de reprodução;
- h) Orientar os utilizadores para uma melhor utilização dos recursos de informação disponíveis, coleções, serviços e infraestruturas disponíveis;
- i) Apresentar mensalmente as estatísticas de utilização da “Sala de Leitura”.

3 — Designo a licenciada Maria Elvira Duarte Ganda Evaristo Vazirna, técnica superior do mapa de pessoal da SGMEC, como coordenadora da Unidade de Projeto “Sala de Leitura”, sem prejuízo das funções inerentes ao seu posto de trabalho na carreira técnica superior ou de outras que lhe sejam atribuídas pela Secretária-Geral Adjunta, Senhora Dra. Ana Palmira Antunes de Almeida, ou pelo Diretor dos Serviços de Documentação e de Arquivo, Senhor Dr. Miguel Rui Cardoso Pessoa Infante.

4 — A Unidade de projeto da “Sala de Leitura” funciona na dependência funcional da Direção de Serviços de Documentação e de Arquivo, de acordo com a orgânica prevista na alínea i) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 150/2012, de 16 de maio.

5 — O presente despacho produz efeitos a 1 de dezembro de 2015.

24 de novembro de 2015. — O Secretário-Geral do Ministério, *Raúl Capaz Coelho*.

209154137

## Direção-Geral da Administração Escolar

### Despacho (extrato) n.º 14751/2015

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 11 de novembro de 2015, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente operacional Maria Isabel Resende Silva no Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade, no concelho do Porto, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, precedida do Despacho n.º 3141/2015-SEAP, de 20 de outubro de 2015, do Secretário de Estado da Administração Pública, proferido nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e após obtida a anuência da Câmara Municipal de Matosinhos, mantendo o posicionamento na 3.ª posição remuneratória, com produção de efeitos à data do despacho.

12 de novembro de 2015. — A Diretora-Geral, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira*.

209152541

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

### Agrupamento de Escolas de Alandroal

#### Aviso (extrato) n.º 14469/2015

#### Contratos de docentes 2014/2015

Tomé Joaquim Falé Laranjinho, Diretor do Agrupamento de Escolas de Alandroal no uso de competências delegada pelo Despacho n.º 7667

publicado no *Diário da República* n.º 108, de 4 de junho de 2012, homologou os contratos de serviço docente, referentes ao ano letivo 2014/15 dos docentes abaixo mencionados:

Nome	Grupo
Rita da Natividade Marques Ferreira Gama	100
Elsa de Jesus Batista Alves Gaudêncio	100
Patrícia Maria Jeremias Ramalho Grilo Festas	230
Vera Maria Carvalho de Sousa Garcia	330
Ana Teresa Rocha Amaral Mendes	350
Dulcília Alexandra Barbosa Ribeiro	400
Carla Sofia Janes Costa Godinho Calado Mavioso	500
Paula Cristina Pinto Martins	530
Susana Sofia de Pires Cavaco Antunes Duarte	530
Ana Carolina Baptista de Almeida Massuca	550
Nair Herminia Gomes Moura dos Santos	620
Ana Raquel Duarte de Queiroz Tavares	620
Paulo Eliseu Domingues Afonso	910
Maria de Fátima Pais Costa	910
Joana Anão de Brito Sesifredo	999
Catarina Miranda do Rosário	999
Cláudia Sofia Guerreiro Caixinha	999
Helena Rita Mascate Martins	999
Dora Sofia Moncaixa Potes	999
Gina Alexandra Vinagre Leitão	999

25 de novembro de 2015. — O Diretor, *Tomé Joaquim Falé Laranjinho*.

209148573

## Agrupamento de Escolas de Amarante

### Aviso n.º 14470/2015

Nos termos da alínea b) do n.º 1 no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente nomeado para o Quadro de Zona Pedagógica, com efeitos a 01 de setembro de 2015.

Nome	Grupo	Q.Z.P.	Escalão/ Índice
Filipe José da Conceição Oliveira	620	08	1.º/167

25 de novembro de 2015. — A Diretora, *Dina Anjos Sanches*.

209151886

### Aviso n.º 14471/2015

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no placard na Escola E.B. 2,3 de Amarante a lista de Antiguidade do Pessoal Docente, deste Agrupamento de Escolas de Amarante referente a 31 de agosto de 2015.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste Aviso para reclamação nos termos do artigo 96.º de Decreto-Lei n.º 100/99.

25/11/2015. — A Diretora, *Dina Anjos Sanches*.

209151707

## Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva

### Aviso n.º 14472/2015

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, conjugado com o artigo 132.º do ECD,